



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PORTARIA Nº 165/2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa
- QDD do Poder Legislativo referente ao
exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.934/2024, (LDO/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista - Ba, 14 de agosto de 2025.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal



Pelo bem de nossa gente!

 camaravc.ba.gov.br
  [@camaravc](https://www.facebook.com/camaravc)
 Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PORTARIA Nº 165/2025
ANEXO ÚNICO

ORGÃO	1900 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	1901 CAMARA MUNICIPAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPESA				REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
	GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO		FONTE DE RECURSO		
		ELEMENTO				
01.031.0008.2.001	MANUTENÇÃO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90	30	1500		100.000,00
		3.3.90	39	1500	100.000,00	
Total da Ação					100.000,00	100.000,00

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal



Peço bem de nossa **gente!**

camaravc.ba.gov.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 14 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 185/2025

Altera a Portaria nº 101/2022, que dispõe sobre a designação de gestores para as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) e o Município de Vitória da Conquista no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como aos fundos públicos vinculados a ela.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, e o Decreto nº 25.512, de 01 de janeiro de 2025, expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de mudanças de alguns dos servidores designados pela Portaria SEMDES nº 101/2022 para gerir as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) e o Município de Vitória da Conquista no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

RESOLVE:

Art.1º: Os incisos II, IV, VI VII, VIII, XI, XIII do art. 1º da Portaria SEMDES nº 101/2022 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º “(...) (...)

II – **Miqueias Gomes dos Santos**, matrícula 24575-5, que gerirá as parcerias firmadas com a Organização da Sociedade Civil **Instituto Social Vivendo e Aprendendo – ISVA** – CNPJ de n. 00.332.666/0001-47

IV – **Kelly Patrícia Newton Almeida Silva**, matrícula 30759-1, que gerirá as parcerias firmadas com a Organização da Sociedade Civil **Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora de Fátima**, CNPJ de nº 00.974.571/0001-27;

VI – **Eliude Silva Bonfim**, matrícula 24558-2, que gerirá as parcerias firmadas com:

a) **Instituto Social Padre Bendito – ISPBS** - CNPJ de nº 16.422.057/0001-19;

b) **Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora das Graças**, CNPJ de nº 01.558.297/0001-78;

VII – **Joseane Maria de Almeida**, matrícula 30635-5, que gerirá as parcerias firmadas com a Organização da Sociedade Civil **União Espírita de Vitória da Conquista – UEVC**, CNPJ de nº 13.873.187/0001-80. (N.R.)

VIII – **Regina de Deus Lima Alves**, matrícula 30588-4, que gerirá as parcerias firmadas com a organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória da Conquista**, CNPJ de nº 14.376.362/0001-96.

XI – **Caren Samantha Teixeira Fonseca**, matrícula 24491-0, que gerirá as parcerias firmadas com a Organização da Sociedade Civil **Associação Conquistense de Integração do Deficiente**, CNPJ de nº 01.774.653/0001-90;

XIII – **Jamile Queiroz Carvalho**, matrícula 30764-4, que gerirá as parcerias firmadas com a organização da Sociedade Civil **Associação Abrigo Lar Terceira Idade**, CNPJ de nº 10.449.564/0001-60. ”

(...)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 13 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 165/2025 - CMVC

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.934/2024, (LDO/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo



Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vitória da Conquista - Ba, 14 de agosto de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

ORGÃO	1900 CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	1901 CAMARA MUNICIPAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPESA		REFO RÇO (R\$)	REDU ÇÃO (R\$)	
	GRUP O MOD ALIDADE	DETALHAME NTO			
		ELEM ENTO	FONT E DE RECU RSO		
01.03 1.000 8.2.00 1	MANU TENÇ ÃO FUNC . DA CAMA RA MUNI CIPAL	3.3.90	30	1500	100.000,00
		3.3.90	39	1500	100.000,00
Total da Ação				100.000,00	100.000,00

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.*

REPUBLICADO EM VIRTUDE DA CONSTATAÇÃO DE ERROS MATERIAIS EM UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO. PUBLICAÇÃO ORIGINAL: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 3.879, ANO 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, PÁGINAS 34 A 106.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024 (LDO 2025), no seu art. 59, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, no seu art. 22, § 2º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação; e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2025.


Ana Shella Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado em virtude da constatação de erros materiais em unidades orçamentárias constantes do Anexo Único. Publicação original: Diário Oficial do Município, Edição 3.879, Ano 18, de 03 de janeiro de 2025, páginas 34 a 106.

